

**PODER EXECUTIVO**

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN**  
Vice-Prefeita

**SECRETARIAS**

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RENE MELLO VIGNE

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
NELSON JORGE MORAES MATOS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

**SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**  
ENOQUE VIEIRA COSTA DA SILVA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**  
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**  
PATRICK FIGUEIRA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**  
LEONARDO ROSA CARLOS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
EIDER DANTAS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

**HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR**  
Presidente

**SIDNEI COUTINHO PERRUT**  
Vice-Presidente

**Maximiliano Oliveira de Souza**  
1º Secretário

**Bruno de Almeida Santos**  
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos  
Vereador: Fernando Gomes Leite  
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior  
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna  
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda  
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza  
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira  
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut  
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão  
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica [contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
[www.camaraseropedica.rj.gov.br](http://www.camaraseropedica.rj.gov.br)



Prefeitura de

**Seropédica**

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

**SUMÁRIO**

ATOS DO PREFEITO .....	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	3
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.....	4
SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE.....	4

ATOS DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete Prefeito



DECRETO N.º 1960, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Nomeia membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas, nos termos da Deliberação 279/2017 do TCE/RJ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74 c/c art. 91, I, "b", da Lei Orgânica Municipal n.º 001/1997, e

**CONSIDERANDO** as competências e atribuições do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no tocante a apuração das responsabilidades dos gestores de recursos públicos, face ao disposto no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal, aplicável ao Município por força do princípio da simetria, bem como nas disposições do art. 136 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Deliberação 279/2017 do TCE-RJ disciplina a instauração, a organização e o processamento das tomadas de contas no âmbito da administração pública direta e indireta, estadual e municipal, bem como seu encaminhamento por meio do sistema informatização e TCE/RJ;

**CONSIDERANDO** ainda, que a referida deliberação estabelece em seu artigo 3º que a instauração da tomada de contas compete ao titular de cada unidade jurisdicionada ou, na omissão deste, ao órgão central de controle interno;

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Tomadas de Contas, para exercer, no âmbito dos órgãos do Poder Executivo, as competências e atribuições de realização de Tomadas de Contas, nos casos previstos na legislação em vigor;

**Art. 2º:** São designados para compor a Comissão Permanente de Tomadas de Contas, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores efetivos desta Prefeitura:

I) Elza Maria Graciano de Oliveira (Presidente)  
Matrícula: 2092

II) Vera Lúcia da Silva Dos Santos  
Matrícula: 0207

III) Mônica Freitas Belo  
Matrícula: 1852

IV) Viviane da Silva Neves  
Matrícula: 3052

V) Margareth Gonçalves Felício  
Matrícula: 2210



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete Prefeito



VI) Fábio Viller Soares da Costa  
Matrícula: 14556

VII) Adail de Oliveira Fernandes  
Matrícula: 3481

**Art. 3º** - O presidente e a equipe da referida Comissão, farão jus a JETON por reunião realizada, conforme discriminado abaixo:

FUNÇÃO	VALOR
Presidente	1,5 UFIMS
Participantes	1,0 UFIMS

**Art. 4º** - A instauração da Tomada de Contas será formalizada através de Portaria de designação, que indicará no mínimo 03 membros da Comissão Permanente, competindo-lhes a formação, condução e instrução do procedimento, na forma do artigo 6º da Deliberação 279/17 do TCE/RJ.

**Parágrafo Único** - A escolha dos membros para cada Tomada de Contas instaurada será por indicação do Presidente, sob supervisão da Controladoria Geral do Município;

**Art. 5º** - No desempenho de suas atribuições, a Comissão Permanente de Tomadas de Contas, diligenciará no sentido da rigorosa observância da deliberação 279/17 do TCE/RJ, e Legislação aplicável à matéria, bem como ao cumprimento dos prazos estabelecidos para a realização do procedimento, sob supervisão da Controladoria Geral do Município;

**Parágrafo primeiro** - Verificada a exiguidade do prazo para conclusão do procedimento, a Presidência da Comissão deverá explicitar nos autos, de forma tempestiva e justificada, acerca da necessidade de solicitação de prorrogação à autoridade competente, ou Órgão Central do Controle Interno.

**Parágrafo segundo** - Os casos omissos serão definidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Tomadas de Contas.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Seropédica

Seropédica, 26 de julho de 2022.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



Decreto: Nº 1961/2022, de 20 de Julho de 2022.

**REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1699/2021 QUE DESIGNA OS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS PARA ATUAREM COMO AGENTES DE TRÂNSITO MUNICIPAIS E DA NOVAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA - RJ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a criação da Junta Administrativa de Recursos - JARI no Município, através da Lei Municipal nº 679 de 23 de junho de 2021.

Considerando o convênio de cooperação celebrado entre o Município e o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando a competência atribuída aos órgãos para executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar medidas restritivas cabíveis.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados os Guardas Civis Municipais, relacionados abaixo como Agentes de Trânsito Municipais:

Matrícula	Nome
15384	Flávio Xavier
15432	Luan Carlos Paiva da Silva
15401	Marlon Barros Pereira
15403	Natanael da Silva Costa
15408	Ricardo Silva de Oliveira
15411	Rodrigo Borges Teixeira
15382	Fabrício de Moraes Vasconcelos

**Art. 2º** Este Decreto revoga o Decreto Nº 1699/2021.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seropédica, 20 de Julho de 2022.

Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Governo

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ - Tel: 2682-2224

<https://seropedica.rj.gov.br/>



**PORTARIA Nº 775/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1089/2021 (LOCAÇÃO DE IMÓVEL).

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos Processo Administrativo nº 1089/2021.

- 1) **Thaís Marques de Souza** - Matrícula: 17.595 – Assessora de Imprensa;
- 2) **Leonardo da Gama Ferreira** - Matrícula: 17.473 – Gerente de Eventos;
- 3) **Bianca Santos de Souza Dias** – Matrícula: 3415 – Assessora de Imprensa;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2022, em substituição a Portaria nº 662/2022.

Seropédica, 26 de julho de 2022.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Lucas Dutra dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 776/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO Nº 49/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.930/2022.

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimentos dos termos do contrato nº 49/2022, referente ao processo administrativo nº 13.930/2022.

- 1) **Flávia Cristine Dias Pereira** - Matrícula: 18.479;
- 2) **Luis Alberto de Souza Santos** - Matrícula: 17.507;
- 3) **Sérgio Coelho** – Matrícula: 17.508;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Seropédica, 26 de julho de 2022.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Lucas Dutra dos Santos**  
Prefeito Municipal

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Processo nº 11.180/2022**

**MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.604.139/0001-07, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Rene Mello Vigne, podendo ser encontrado Avenida Fernando Costa, 1.000, Centro, Seropédica-RJ., doravante denominado simplesmente **CONTRANTE**, e, de outro lado, **MAC CARVALHO POSTO DE ABASTECIMENTO LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.855.249/0001-04, com sede na Rua Prefeito Ismael Cavalcanti, 356, Centro, Itaguaí-RJ., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. CÍNTIA APARECIDA ALVARES, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 10772959-2, expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF sob o nº 073.218.237-92, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO AJUSTE DE CONTAS** do processo administrativo **11.180/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação da Cláusula Segunda do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, que passam a vigorar com a seguinte redação:

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 66.258,52 (sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com os recursos alocados, conforme abaixo:

- **0522.10.122.002.2020.33903003 Fonte: 30, Nota de Empenho: 349 Valor R\$ 66.258,52**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do instrumento original, desde que não colidam com o presente termo.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, sendo subscrito por duas testemunhas.

Seropédica, 26 de Julho de 2022.

**MAC CARVALHO POSTO DE ABASTECIMENTO LTDA.**

**MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rene Mello Vigne  
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

1ª. \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_

2ª. \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 0851 DE 25 DE JULHO DE 2022**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **ANGELA GREY DE OLIVEIRA BRAGA DA SILVA**, matrícula nº. **3314**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Saúde, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, tendo seus efeitos retroagidos a partir de **30/05/2022** e com término em **27/08/2022**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **13705/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da Costa Ferreira**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703

**PORTARIA Nº. 0852 DE 25 DE JULHO DE 2022**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **MONICA MARTINS PIMENTA COSTA**, matrícula nº. **3514**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Saúde, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, tendo seus efeitos a partir de **01/08/2022** e com término em **29/10/2022**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **22538/2019**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da Costa Ferreira**  
**Secretária de Administração**  
**Matr. 1703**

**PORTARIA Nº. 0853 DE 25 DE JULHO DE 2022**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **ROBERTA CORREA DOS SANTOS**, matrícula nº**13693**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, tendo seus efeitos a partir de **08/08/2022** e com término em **05/11/2022**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **5424/2022**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da Costa Ferreira**  
**Secretária de Administração**  
**Matr. 1703**

**PORTARIA Nº. 0854 DE 25 DE JULHO DE 2022**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **ISOLINA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº**1613EF**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, tendo seus efeitos a partir de **01/08/2022** e com término em **29/10/2022**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **3459/2022**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da Costa Ferreira**  
**Secretária de Administração**  
**Matr. 1703**

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17580/2021 CONTRATO Nº 16/2022**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA SP SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 16/2022 DE PRAZO.**

**PRAZO ADITIVADO: 04 meses dias a contar do término do prazo contratual.**

**DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022**

Seropédica – RJ, 01 de julho de 2022

**EIDER DANTAS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Mat.: 17.463

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3172/2021 CONTRATO Nº 023/2021**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA SANTA ALICE – SEROPÉDICA/RJ**

**DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022**

Seropédica – RJ, 01 de julho de 2022

**EIDER DANTAS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Mat.: 17.463

**SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 45/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ concedido através da Portaria nº 009/2012 e revalidado pelas Portarias nº 065/2016 e 090/2018, a servidora ELIENES DO AMORIM OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº. 03409, Ajudante Geral, REVERTENDO-A ao cargo de origem com fulcro nos artigos 26 e 27 da Lei Municipal nº 011/1997, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 074/2022 e em conformidade com o Laudo Médico Oficial em fls. 13 que atestou a capacidade laborativa do servidor nos termos do § 1º, art. 76 da Lei Municipal nº 366/2009.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 46/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ concedido através da Portaria nº 002/2019 e revalidado pela Portaria nº 27/2022, a servidora ANDRÉA ROSANA VALÉRIO, matrícula nº. 00478, Professora Doc II 22h e 30min, REVERTENDO-A ao cargo de origem com fulcro nos artigos 26 e 27 da Lei Municipal nº 011/1997, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 069/2022 e em conformidade com o Laudo Médico Oficial em fls. 29 que atestou a capacidade laborativa do servidor nos termos do § 1º, art. 76 da Lei Municipal nº 366/2009.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 47/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ concedido através da Portaria nº 172/2018, ao servidor LAUDEMIR SANTOS, matrícula nº. 13544, Zelador Escolar, REVERTENDO-O ao cargo de origem com fulcro nos artigos 26 e 27 da Lei Municipal nº 011/1997, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 081/2022 e em conformidade com o Laudo Médico Oficial em fls. 13 que atestou a capacidade laborativa do servidor nos termos do § 1º, art. 76 da Lei Municipal nº 366/2009.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente